



LEI Nº 690/2012

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 621/2011,
DE 25 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

Art. 1º- Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 621, de 25 de maio de 2011, cujo conteúdo dispõe sobre a instituição, composição, atribuições e funcionamento do Conselho Interativo de Segurança Pública de Sooretama/ES - CISES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezoito de dezembro do ano de dois mil e doze.

MOACIR CAMILETTI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de Avisos desta Municipalidade na data supra e, publicando em jornal de circulação regional.

VANILO BROEDEL

Secretário Municipal de Administração